



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

SÚMULA: APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS, DO EXERCÍCIO DE 2024, REFERENTE ÀS DELIBERAÇÕES Nº 078/2022, Nº 060/2023 E Nº 013/2024, DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR que aprovou o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”;

Considerando a Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR que aprovou o repasse de recursos, no formato fundo a fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, a Deliberação nº 25/2024 – CEDCA/PR, a Resolução nº 212/2024 – SEDEF e a Resolução nº 303/2024 – SEDEF;

Considerando a Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR que aprovou o Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos saldos, do exercício de 2024, referentes aos Incentivos Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR, Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

infância - Creches – Deliberação nº 060/2023-CEDCA/PR e Atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC) – Deliberação nº 013/2024-CEDCA/PR, para o exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar Justificativa do Órgão Gestor, apresentada ao CMDCA, referente à reprogramação dos saldos das Deliberações nº 078/2022, nº 060/2023 e nº 013/2024, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR (anexo).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12/03/2025.

Gracieli Simone Groth
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS

JUSTIFICATIVA DO ORGÃO GESTOR REFERENTE AO SALDO

Incentivo: Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que adesão à Deliberação nº 78/2022, Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, foi realizada em junho de 2023, porém, o recurso foi recebido somente no mês de novembro de 2023 e incluída no orçamento de 2024. A licitação foi realizada no segundo semestre de 2024 e o contrato foi assinado em dezembro de 2024, assim, devido aos prazos e ao encerramento do mandato não houve tempo hábil para realizar a compra.

Deste modo, o saldo apurado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 27.225,58, para reprogramação para o exercício de 2025.

Incentivo: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância - Creches – Deliberação nº 060/2023-CEDCA/PR

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que adesão à Deliberação nº 060/2023, Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância – Creches, foi realizada em junho de 2024, e no mês de julho de 2024 foi recebida a primeira parcela, no valor de R\$ 130.479,22, referente à 10% do valor total, que seria de R\$ 1.304.792,16, que será repassado em cinco parcelas, de acordo com o andamento da execução. Em evento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, foi repassada a informação que haveria aumento no valor deste incentivo, diante disso, o órgão gestor aguarda novas definições para encaminhar a reprogramação.

Deste modo, o saldo apurado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 135.528,06, para reprogramação para o exercício de 2025.

Incentivo: Atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC) – Deliberação nº 013/2024-CEDCA/PR

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que adesão à Deliberação nº 013/2024,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), foi realizada em junho de 2024, e o valor foi recebido somente em novembro de 2024, não sendo possível executar gastos.

Deste modo, o saldo apurado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 64.683,57, para reprogramação para o exercício de 2025.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 11 de março de 2025.

Antonio Carlos Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social